



## REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Fifa Club World Cup 2025”

### 1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora deste Passatempo é a **HISENSE IBERIA, S.L. – SUCURSAL EM PORTUGAL**, com sede social no Lagoas Park, Edifício 8, 2º, 2740-270 Porto Salvo, com o número **980696178** de pessoa coletiva e de matrícula no registo comercial de Lisboa e o capital social de € 100.000,00, doravante designada apenas por “**Promotora**”.

### 2. OBJETO DO PASSATEMPO

O Passatempo sob a designação “**Fifa Club World Cup 2025**”, consiste na realização de uma ação promocional da iniciativa da Promotora, que visa promover a marca HISENSE e decorrerá durante o período compreendido entre as 00h00 de dia 06/05/2025 e as 23h59 de dia 26/05/2025 (horas de Portugal Continental). A participação no Passatempo será realizada através do [site www.campanhashisense.pt](http://www.campanhashisense.pt) e possibilitará a atribuição a 10 participantes de receberem 1 dos 10 bilhetes, de acordo com a classificação de 1 a 10.

### 3. ÂMBITO PESSOAL E TERRITORIAL

- 3.1. Poderão participar no Passatempo todas as pessoas singulares, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes em Portugal, que cumpram cumulativamente todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.
- 3.2. Está vedada a participação neste Passatempo, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares que com estes residam, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa relacionada profissionalmente com este Passatempo.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para participarem no Passatempo e se habilitarem a ganhar um dos prémios, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:
  - a) Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
  - b) Durante o período de duração do Passatempo, realizarem a compra de um equipamento da marca HISENSE das categorias identificadas na cláusula 5.1., , numa das Insígnias aderentes: Radio Popular e Worten (excepto Marketplace).
  - c) Redimirem as ofertas no site [www.campanhashisense.pt](http://www.campanhashisense.pt), a partir da data de início de vigência do Passatempo até às 23h59 (horas de Portugal Continental) do dia 30/05/2025, com o preenchimento de toda a informação solicitada, nomeadamente:



- Dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.
  - Anexar fatura de compra com boa qualidade (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados);
  - Informação de produto comprado e loja
  - Submeterem nesse mesmo site, para apreciação do júri designado pela Promotora, uma fotografia original, criativa e da sua autoria a celebrar o Campeonato Mundial de Clubes 2025 da Fifa e que inclua referência à marca ou nome de marca Hisense visível.
- 4.2. Para efeitos de participação no Passatempo, só serão considerados talões comprovativos cuja data de compra esteja compreendida dentro do período de vigência do Passatempo, logo entre 6/05/2025 e 26/05/2025.
- 4.3. É da exclusiva responsabilidade dos participantes a correta e completa indicação dos dados solicitados no formulário de participação, sendo que, em qualquer altura, a Promotora pode solicitar aos participantes cópia do seu documento de identificação, bem como o recibo ou a fatura original de compra, para verificar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os participantes guardem a prova de compra em suporte duradouro.
- 4.4. Os participantes, ao participarem no Passatempo, (i) aceitam expressamente e sem reserva os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, (ii) garantem que a fotografia que submetem no âmbito do Passatempo é uma obra da sua autoria, original e inédita, e (iii) autorizam a utilização, divulgação, edição e publicação por parte da Promotora, designadamente nos meios de comunicação e nas suas redes sociais.
- 4.5. Os participantes garantem igualmente que a fotografia que submetem ao abrigo deste Passatempo não viola quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de autor e de propriedade intelectual, assumindo todas e quaisquer responsabilidades derivadas de uma eventual violação neste âmbito.
- 4.6. A cedência dos direitos de utilização, divulgação, edição e publicação das fotografias submetidas no âmbito deste Passatempo por parte de cada um dos participantes à Promotora, será feita a título gratuito.
- 4.7. Serão desconsideradas todas as participações no Passatempo que sejam feitas de má-fé, que impliquem qualquer tipo de dano para terceiros ou que lesem a sua imagem, dignidade, ou qualquer outro direito reconhecido, designadamente de autor ou de propriedade intelectual, bem como quaisquer fotografias que tenham conteúdos desadequados ou inapropriados.
- 4.8. A participação no Passatempo deverá efetuar-se exclusivamente através do registo no *site* acima referido, não sendo aceites participações submetidas por qualquer outra via, como sejam por correio eletrónico ou convencional.



4.9. A Promotora reserva-se o direito de desconsiderar qualquer participação que não cumpra integralmente com o estipulado no presente Regulamento, a qual não terá direito à atribuição do prémio previsto, caso se trate da participação vencedora. É da única e exclusiva responsabilidade dos participantes garantirem que cumprem com todas as condições de participação no Passatempo e demais regras estipuladas no presente Regulamento.

#### EQUIPAMENTOS APLICÁVEIS E LOJAS ADERENTES

4.10. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar nas Insignias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, os seguintes equipamentos:

Modelo	EAN
65UXKQ	6942147494417
75U8NQ	6942351405162
65U8NQ	6942351405025
75U7NQ	6942351404608
65U7NQ	6942351404547
55U7NQ	6942351404325
100U7KQ	6942147498095
75U6NQ	6942351404219
65U6NQ	6942351404042
55U6NQ	6942351403908
110UXN	6942351410500
55E8Q	6942351419862

4.11. Os participantes podem adquirir qualquer televisão inserida nesta campanha, de entre os elencados no número 5.1. antecedente, em qualquer loja física ou online sita em Portugal, pertencente às seguintes entidades aderentes: WORTEN (excluindo Marketplace) e RADIO POPULAR.

#### 5. PRÉMIO

O prémio consiste na oferta, pela Hisense, de:

- 1 (um) Bilhete Single para um dos jogos FIFA Club World Cup 2025 SE Palmeiras x FC Porto



(disponíveis 5 bilhetes) dia 15 de junho às 18:00 (hora USA) ou CA Boca Juniors x SL Benfica (disponíveis 5 bilhetes) dia 16 de junho às 18:00 (hora USA)

- Oferta não inclui viagem, nem estadia, nem refeições, nem transfers, nem seguros, ou quaisquer outros gastos/despesas locais.

- O prémio atribuído no âmbito do passatempo é pessoal e intransmissível e não é, em caso algum, substituído por dinheiro ou trocado por produto.

## 5.1. MECÂNICA DO PASSATEMPO

5.1.1. Para participar, o participante terá de adquirir uma TV Hisense acima indicada no ponto 5.1. numa loja Worten ou em [worten.pt](http://worten.pt) ou numa loja Radio Popular ou [radiopopular.pt](http://radiopopular.pt) entre os dias 6 e 26 de maio de 2025, e guardar prova de compra, submetendo os dados de compra solicitados no formulário de participação para posterior validação até ao dia 30 de maio de 2025.

5.1.2. O participante é desafiado a enviar, em formato imagem png, jpg ou pdf, uma fotografia original, criativa e da sua autoria a celebrar o Campeonato Mundial de Clubes 2025 da Fifa e que inclua referência à marca ou nome de marca Hisense visível.

## 5.2. JÚRI

5.2.1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento serão avaliadas por um júri.

5.2.2. O júri será a equipa de marketing e direção da Hisense.

## 5.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração:

- Originalidade.
- Criatividade.
- Prova de compra válida, com modelo, com data de aquisição durante o período da Campanha/Passatempo bem visíveis.

5.3.2. A decisão do júri, é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Participantes e aceite por estes.

## 5.4. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

5.4.1. Os vencedores serão contactados via e-mail até ao dia 4 (quatro) de junho de 2025.



5.4.2. Os vencedores deverão responder ao email enviado a confirmar interesse, até ao limite máximo do dia 9 de junho de 2025.

## 5.5. DETERMINAÇÃO DOS VENCEDORES E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

5.5.1. Os prémios serão atribuídos aos participantes que cumpram todas as condições de participação descritas no presente Regulamento e que o júri considere, a seu exclusivo critério, que apresentaram as fotografias mais criativas e inovadoras no âmbito do Passatempo.

5.5.2. O júri que analisará as fotografias submetidas ao abrigo deste Passatempo será composto por 3 (três) elementos designados pela Promotora, sendo a decisão sobre o vencedor do Passatempo tomada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do termo do Passatempo, decisão essa que será final e não carecerá de fundamentação.

5.5.3. Uma vez tomada a decisão respeitante aos vencedores do Passatempo, as fotografias vencedoras poderão ser partilhadas nas redes sociais da Promotora, por sua decisão, bem como nos meios de comunicação que a mesma entenda relevantes, por forma a comunicar aos demais participantes a seleção dos premiados do Passatempo.

5.5.4. Os vencedores serão também informados pela Promotora através de uma mensagem de correio eletrónico enviada para o endereço de e-mail indicado no formulário de participação, devendo, por isso, os participantes estar atentos à respetiva caixa de SPAM.

5.5.5. O envio dos prémios será efetuado via email sendo que os primeiros 5 premiados terão o privilégio de poder escolher qual dos 2 jogos mencionados acima pretendem assistir.

5.5.6. Posteriormente e mais próximo da data do jogo (2 a 1 dia antes do jogo) o bilhete será remetido por via da app da Fifa CWC 2025 .

5.6. São efetuadas três tentativas de contacto com o cliente (via e-mail e/ou telemóvel fornecido). Caso o cliente não atenda ou não responda ao e-mail/msg ou os contactos estejam errados, a oferta não será enviada pela entidade promotora e poderá ser considerado um outro premiado em sua substituição.

5.7. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que não permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 2 (dois) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na



Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

## 6. RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA

- 6.1. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento do Passatempo, tais como impossibilidade de registar os dados de um participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, ou qualquer outro evento como avarias na rede telefónica, informática, eléctrica, provocadas por agentes externos naturais (atmosféricos, climatológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Promotora neste âmbito.
- 6.2. A Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer participante devido à inexatidão das informações fornecidas. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os participantes, por não conseguir entregar o prémio ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.
- 6.3. A Promotora reserva-se ao direito de não permitir a participação de uma pessoa que considere ter realizado mau uso ou uso fraudulento deste Passatempo e, em concreto, da sua condição de participante, ou quando se detetem irregularidades. Se uma destas situações for detetada no decorrer do Passatempo, implicará a exclusão do participante em causa e a perda do prémio eventualmente atribuído, podendo ser tais ações comunicadas às autoridades competentes e objeto de ação judicial.
- 6.4. A Promotora reserva-se o direito de verificar, por qualquer meio legalmente adequado, que os participantes cumprem todos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento e que os dados fornecidos são precisos e verdadeiros. Entre outros, a Promotora poderá solicitar a apresentação de documentos válidos aos participantes, a fim de comprovar a conformidade com os requisitos de participação. A não apresentação dos documentos solicitados implicará a exclusão do participante em questão.

## 7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

- 7.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais recolhidos e tratados por ocasião da participação no Passatempo serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Promotora, que os tratará para efeitos de gestão do Passatempo e realização dos procedimentos



necessários para atribuir o prémio, os quais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais aplicáveis.

- 7.2. O tratamento dos dados da participação no Passatempo é legitimado pelo registo efetuado pelo participante e pela respetiva aceitação do presente Regulamento. Ao participar no Passatempo, o participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos participantes (nome, apelido, e-mail, número de telefone, data de nascimento e endereço postal), desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos participantes deste Passatempo não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.
- 7.3. Os participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: [administracion@hisense.com](mailto:administracion@hisense.com) e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.
- 7.4. A Promotora, bem como as entidades do seu Grupo empresarial e os seus subcontratados, podem ainda utilizar os dados pessoais dos participantes para fins de marketing, designadamente para o envio de comunicação promocional para o endereço de correio eletrónico e/ou telemóvel facultado, no caso de o participante dar o seu consentimento expresse para o efeito no formulário de participação.

## 8. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: [www.viagemdesonhohisense.pt](http://www.viagemdesonhohisense.pt).
- 9.2. Este Passatempo poderá ser modificado, corrigido ou anulado pela Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Promotora.

**Hisense** | CLUB WORLD CUP FIFA | OWN THE Moment.  
OFFICIAL PARTNER

Na compra de uma TV **Hisense MiniLED**, participe no passatempo e habilite-se a ganhar **1 bilhete para assistir ao vivo a um dos jogos do SLB ou do FCP**

Campanha válida de 6 a 26 de maio de 2025  
Para participar consulte regulamento em [www.hisense.pt/campanhas](http://www.hisense.pt/campanhas)  
Passatempo inclui apenas bilhete. Não inclui estadia, viagens ou outros.

**ULED MiniLED**  
Mini LED PRO | Hi-View Engine PRO | 144Hz

SE Palmeiras x FC Porto  
15 junho | 18:00 (USA)

CA Boca Juniors x SL Benfica  
16 junho | 18:00 (USA)

- 9.3. Ao participarem neste Passatempo, os participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação no Passatempo, até à extensão máxima permitida por lei.
- 9.4. A Promotora reserva-se ao direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este Passatempo e de comunicar informações adicionais sobre os detalhes do Passatempo ou dos equipamentos por ele abrangidos durante o seu período de duração, não sendo os direitos dos participantes afetados por tal ação.
- 9.5. Quaisquer dúvidas ou reclamações referentes ao Passatempo devem ser enviadas para o seguinte email de suporte: [suporte@viagemdesonhohisense.pt](mailto:suporte@viagemdesonhohisense.pt), esclarecendo, desde já, a Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 dias após a data do apuramento do vencedor não serão atendidas, ressalvando o disposto na lei aplicável.